

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 15/04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024 – VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Senhores, boa tarde.

Referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 0206222/2024, cujo objeto trata da contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação e refeição na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais, peço esclarecimento sobre o tema abaixo:

No item 9. do referido edital infere-se que serão demandados dois tipos de documentos de legitimação, sendo um deles para os benefícios de alimentação, e outro para os de refeição.

Grupo	Item	Descrição dos Itens	Catser	Quantidade Estimada de Cartões	Valor Mensal por colaborador	Valor Estimado de Crédito Mensal	Valor Total Estimado de Crédito
1	1	Auxílio Refeição	3700	218	R\$ 1 104,18	R\$ 240 711,24	R\$ 2 888 534,88
	2	Auxílio Alimentação	14109	188	R\$ 502,03	R\$ 94 381,64	R\$ 1 132 579,68
Valor Total do Grupo (12 meses)							R\$ 4 021 114,56
Valor Total do Grupo (60 meses)							R\$ 20 105 572,80

O produto BRB Multibenefício, para o qual a BRBCARD objetiva se credenciar, é disponibilizado através de um único documento de legitimação, que, por meio de aplicativo próprio, é possível que o portador do cartão, bem como o administrador do benefício (o empregador) faça a devida gestão de saldos.

Segue imagem exemplificativa:



Diante do cenário apresentado, e tendo em vista que o edital distingue os quantitativos de cartões a serem distribuídos entre ALIMENTAÇÃO e REFEIÇÃO, seguem questionamentos:

1 - Para o colaborador que se beneficia de ambos os auxílios, o licitante poderá disponibilizar apenas um cartão?

2 - Qual é o quantitativo total de empregados?

3 - O produto BRB Multibenefício, na forma como apresentado, atende às necessidades do Conselho?

Deixo a apresentação institucional do produto com mais detalhes para avaliação da Comissão.

Obrigado!

RESPOSTA

Diante da solicitação, esclarecemos os questionamentos:

1. Para o colaborador que se beneficia de ambos os auxílios, o licitante poderá disponibilizar apenas um cartão?

R: Sim, os benefícios podem ser disponibilizados um único cartão, desde que tenha a possibilidade de administração individual dos créditos e saldos dos benefícios e atendam ao uso nos estabelecimentos de gêneros alimentícios e refeições, conforme especificações do Edital e seus anexos.

2. Qual é o quantitativo total de empregados?

R: Para esta licitação, estamos considerando o quadro abaixo de colaboradores:

Tipo de Vínculo	Qtde VR	Qtde VA
Empregado	175	175
Jovem Aprendiz	13	13
Estagiário	30	0
Total	218	188

3. O produto BRB Multibenefício, na forma como apresentado, atende às necessidades do Conselho?

R: Os benefícios podem ser disponibilizados em cartão multibenefícios, desde que a Licitante atenda as demais exigências do Edital e seus anexos.

Obrigada e à disposição.

Atenciosamente,